



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dia Rio Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.057

BELÉM — DOMINGO, 20 DE NOVEMBRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo
com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com
os arts. 138, inciso V, 143, 145,
162 e 227 da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 Manoel Na-
poleão de Oliveira Vasconcelos,
no cargo de Auxiliar de Escritó-
rio, classe C, do Quadro Único

lotado na Secretaria de Finanças,
percebendo nessa situação os pro-
ventos integrais do cargo, acres-
cido de 20% referente aos arts.
143 e 145 e mais 20% referente
ao art. 162, da mencionada Lei n.
749, perfazendo um total de
Crs 21.600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de setembro de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACA-
RIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

Memorandum : gratificação dos guardas-civis,
Raimundo Gomes e Waldemar
Teixeira. — Ao D. D. para cum-
mando sustar o pagamento de prir.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

O Doutor J. J. Aben-Athar, Se-
cretário de Finanças, proferiu
os seguintes despachos :

Ofícios :

Em 18-11-55.

Da Secretaria de Estado de
Produção — remetendo folha de
pagamento. — Ao D. C. para os
devidos fins.

—Do Serviço de Navegação
do Estado — prestação de contas.
— Ao D. C. para anotar e rela-
cionar a fim de ser encaminha-
do ao Tribunal de Contas.

—Da Secretaria de Saúde
Pública — solicitando empenho
de verba. — Ao D. C. para em-
penho na forma regular.

—Do Departamento do Ma-
terial — remetendo empenho. —
Ao D. C. para examinar e, de-
pois ao D. D. para pagamento.

—Do Instituto Lauro Sodré,
Secretaria de Estado de Produc-
ção, Secretaria de Saúde Pú-
blica (5) — prestação de contas. —
Ao D. C. para anotar e relacio-
nar a fim de ser encaminhado
ao Tribunal de Contas.

—Do Museu Paraense Emílio
Goeldi — solicitando paga-
mento. — Ao D. C. para empe-
nho na forma e, depois ao D. D.
para pagamento em térmos.

—Do Departamento de Re-
ceita — solicitando empenho. —
Expeça-se o empenho em favor
da firma Lopes, Guimarães &
Cia. Ltda. — Ao Departamento
de Contabilidade.

—Da Junta Comercial — so-
licitando pagamento. — Ao D. C.
para examinar e, depois ao D. D.
para pagamento.

—Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública — remetendo
cópias de documentos. — Ao D.
C. para os devidos fins.

—Do Serviço de Navegação
do Estado — solicitando paga-
mento. — Ao D. C. para infor-
mar.

— Do Diretor do Serviço de

Estatística Econômica e Financeira
solicitando dados estatísticos.
— Ao D. C. para atender.

—De R. J. Maia, H. Barra,
Sabino Silva & Cia., Importado-
ra de Ferragens S/A., Silva Santos
& Cia. Ltda., Manoel José de
Carvalho, e Silva Santos & Cia.
Ltda. — conta. — Ao D. C. para
empenho na forma regular.

—Do Museu Paraense Emílio
Goeldi. — Tendo em consi-
deração o convênio assinado en-
tre o Governo do Estado e o In-
stituto Nacional de Pesquisas da
Amazônia, vá o processo ao D. C.
para empenho da quantia soli-
citada e, em seguida, ao D. D.
para entrega da mesma ao sr.
Diretor do Museu Paraense Emílio
Goeldi.

—De Ferreira Gomes Fer-
ragista S/A., Urbano Ferro Costa,
Acílio Campos, Uzina de Pas-
teurização de Leite de Belém, —
conta. — Ao D. D. para proces-
sar o pagamento em térmos.

—Da Caixa Econômica Fed-
eral do Pará. — Ao D. D. para os
devidos fins.

—Da Polícia Militar — so-
licitando pagamento. — Ao D. D.
para atender.

—Do Departamento de Re-
ceita — fazendo comunicação. —
Ao D. D. para os devidos fins.

Peticões :

Da Companhia Pará Telefones,
— conta. — Ao D. D. para pro-
cessar o pagamento em térmos.

—De Isaac Jaime Gabbay —
requerendo pagamento de seus
serviços profissionais. — Ao D. D.
para a devida averbação e, em
seguida, volte a despesa.

—De Maria Araújo de Melo
— requerendo pagamento. — Ao
D. C. para informar.

—De Hamilton Teixeira Cos-
ta — auxílio de funeral. — Em
face da informação supra do D.
D. defiro o pedido de fls. Ao D.
C. para empenho e, em seguida,
volte ao D. D. uara pagamento.

Telegrama :

De Santarém. — Ao D. C. para
o processo de abertura de cré-
dito.

DEPARTAMENTO DE DESPESA		
TESOURARIA		
SALDO do dia 18-11-955	146.192,50
Renda do dia 19-11-955	644.422,40
Suprimento à tesouraria	1.350.000,00
Recolhimento e descontos	134.079,50 2.128.501,90
SOMA	2.274.694,40
Pagamentos efetuados no dia 19-11-55	1.684.983,30
Saldo para o dia 21-11-955	589.711,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em dinheiro	530.066,00
Em documentos	59.645,10
TOTAL	Crs 589.711,10

Belém (Pará), 19 de novembro de 1955. — Visto, João Bentes,
Diretor do Departamento de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da
S. E. F. pagará no dia 21 de no-
vembro de 1955, segunda feira,
das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Tribunal de Justiça, Secretaria

do Tribunal de Justiça, Ministe-

rio Público, Secretaria do Mi-

nistério Público, Depósito Pú-
blico, Repartição Criminal, Gov-
erno do Estado, Gabinete do Go-
vernador, Escritório de Repre-
sentação do Pará, Departamento

do Pessoal, Secretaria do Interior

e Justiça, Departamento do Ma-

terial, Departamento de Receita,

Serviço de Navegação do Es-
tado, Tribunal de Contas, Junta

Comercial e Serviço de Cadastro

Rurais, A. Tavares, Laura G. Seko-

mi e Abdias Beckman, Folha de

Escolas Noturnas da Capital, Fo-

lha de Escolas Noturnas de Ma-

rapanim, Folha de Serventes de

Escolas Noturnas da Capital e

Grijalva Anastácio de Melo.

Nota :

Para o recebimento de Salário
Família, os interessados devem
apresentar Caderneta de Identida-
de e Atestado de Vida de seus

filhos beneficiários. Se o recebi-
mento fôr por intermédio de pro-
curador, este deverá apresentar o

respectivo instrumento de man-
dato para cada exercício.

Devem comparecer ao Gabine-
to da Secretaria de Finanças Aze-
bar S/A., Matadouro e Frigorí-
fico Marajó, Manoel Pedro Ma-
deiras da Amazônia S/A. e Bre-
ves Industriais S/A.

Montepio dos Funcionários Pú-
blicos do Estado:

As pensões relativas aos meses

de novembro e dezembro serão

pagas conjuntamente, no mês de

dezembro, pela forma seguinte:

Cartões ns. 1 a 200, no dia 1

Cartões ns. 201 a 400, no dia 2

Cartões ns. 401 a 600, no dia 3

Cartões ns. 601 a 800, no dia 5

Cartões ns. 801 a 1.025, no dia 6

Os pagamentos de pensões por

ventura não reclamados até o dia

6 serão atendidos até o dia

15 de dezembro, quando ficará

encerrado o movimento da te-
souraria no corrente exercício.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. dr.

diretor, durante o período de

12 a 18 de novembro de 1955.

Autorização para comerciar

1 — Domingos Fernandes de

Eustos, português, casado, pe-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÉA

* * *

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por

ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicações:

1 Página de contabilidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez 6,00

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acréscido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga à sua esposa, dona Dolores Ludovina Canelas de Bastos: — Registre-se.

Procuração

2 — Itapessoca Agro Industrial S. A., pedindo o registro da procuração que outorga em favor do sr. Joaquim de Almeida Martins: — Registre-se.

Contratos

3 — Magalhães & Cardoso, firma comercial, estabelecida no município de Irituba, neste Estado, pede o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Crs 50.000,00 de capital, para o negócio de mercaria, compra e venda de gêneros de produção do município, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: José Moreira Magalhães, português, e Neyde Gonçalves Cardoso, brasileira, ambos viúvos: — Arquive-se.

4 — Alberto C. Martins de Barros, advogado, pedindo o arquivamento do contrato social da organização Sociedade Norte Mercantil (Pará) Ltda., sito nesta cidade, para o comércio de representações e conta própria, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: José Maria Othon Sidou que também assina J. M. Othon Sidou e Valter de Almeida Gondim, brasileiros, casados: — Arquive-se.

5 — L. Figueiredo (Belém) S. A. "Armazéns Gerais" — Despachos — Representações", pedindo o arquivamento da escritura pública de sua constituição, com Crs 500.000,00 de capital, dividido em 2.500 ações ordinárias, valor nominal de Crs 200,00 cada uma, sito nesta cidade de Belém, com o negócio de armazéns gerais para a guarda, conservação e depósito de mercadorias, manipulação das mercadorias depositadas e a prática de todos os atos conexos e decorrentes do comércio de armazéns gerais; despachos de mercadorias perante todas as repartições; representação de companhias e empresas de navegação e de seguros, sem filial, prazo de 30 anos, entre partes: — L. Figueiredo S. A. "Armazéns Gerais" — Despachos — Representações", João Batista Leopoldo Figueiredo, L. Figueiredo (Rio) S. A. "Armazéns Gerais" — Despachos — Representações", Adalberto Rodrigues de Santana, Francisca Flexa de Santana, Divaldo Mônico Belúcio, Pedro de Castro Alves, Henrique José Ribeiro, Antônio José da Silva Coelho, A. R. de Santana & Cia., Odaléa Cohen Flexa, Tereza de Jesus Melo de Santana: — Arquive-se.

6 — União Agrícola Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do novo sócio Gasparino Rodrigues da Silva e aumento do capital social de Crs 320.000,00 para Crs 550.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado e prazo: — Arquive-se.

7 — Angona, Representações e Comércio, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Crs 2.000.000,00 para Crs 3.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado, quadro social e prazo: — Arquive-se.

8 — Leite & Gomes, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Crs 500.000,00 para Crs 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, quadro social, negócio explorado e prazo: — Arquive-se.

9 — Ribeiro & Imbiriba, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Crs 500.000,00 para Crs 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, quadro social, negócio explorado e prazo: — Arquive-se.

10 — Ribeiro & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Crs 500.000,00 para Crs 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, quadro social, negócio explorado e prazo: — Arquive-se.

11 — Casa Aveirense, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio Constantino Maciel Ferreira, embolsado de seus haveres, e admissão da nova sócio Dolores Ludovina Canelas de Bastos, permanecendo, inalterados, capital, negócio explorado, sede e prazo, entre partes: — Domingos Fernandes Bastos, português, casado; Mário Oliveira de Almeida, português, solteiro, e Dolores Ludovina Canelas de Bastos, espanhola, casada: — Arquive-se.

12 — Roberto de Mello, guarda-livros, pedindo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Lamik Assad & Cia., consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, quadro social, negócio explorado e prazo: — Arquive-se.

Dissoluções

13 — Camilo Pinto da Silva & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada dos sócios Camilo Pinto da Silva e Joaquim Coimbra Lopes, devidamente embolsados de seus haveres: — Arquive-se.

14 — Clodoaldo Nogueira & Cia., pedindo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada do sócio Adelino José Barros da Fonseca, embolsado dos seus haveres, ficando o sócio Clodoaldo Costa Nogueira de posse do ativo social e responsabilidade do passivo sob sua firma individual Clodoaldo Nogueira: — Arquive-se.

Firmas coletivas

15 — Magalhães & Cardoso e Sociedade Mercantil (Pará) Ltda., pedindo, respectivamente,

o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firma individual

16 — José Ferreira da Silva, português, solteiro, pedindo o registro da firma José Ferreira da Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 40.000,00; Negócio explorado: Botequim; Sede: Trav-

Oriental do Mercado, n. 5, nesta cidade: — Registre-se.

Averbações

17 — Mejer & Cia., pedindo para averbar no seu registro que a sua sócia Acca Raichel passou a assinar-se Acea Raichel Azulay, em virtude de haver contraído matrimônio com o cidadão Nissim Azulay, em 8 de junho do corrente ano: — Averbado-se.

18 — Ribeiro & Cia. Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 520.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00: — Averbado-se, arquivada a alteração social.

19 — Angona, Representações e Comércio, Ltda., peindendo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00: — Averbado-se, arquivada a alteração do contrato.

20 — União Agrícola Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 320.000,00 para Cr\$ 550.000,00, e a admissão do novo sócio com direito de uso da denominação Gasparino Rodrigues da Silva: — Averbado-se, arquivada a alteração social.

21 — Leite & Gomes, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00: — Averbado-se, arquivada a alteração social.

22 — Casa Aveirense Ltda., pedindo para averbar no seu registro a retirada do sócio Constantino Maciel Ferreira e a admissão da nova sócia Dolores Lúdovina Canelas de Bastos: — Averbado-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Lamik Assad & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00: — Averbado-se, arquivada a alteração social.

24 — Ribeiro & Ibiriba, Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00: — Averbado-se, arquivada a alteração social.

Cancelamentos

25 — Camilo Pinto da Silva & Cia. Ltda., pedindo o seu cancelamento, em virtude de sua dissolução: — Cancelado-se, arquivada a dissolução social.

26 — Joaquim Duarte, pedindo o seu cancelamento, em virtude de ter encerrado suas atividades comerciais desde o ano de 1938: — Cancelado-se.

27 — Clodealdo Noguira & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude de sua dissolução: — Cancelado-se.

Licença para leilão

28 — João Eutrope da Albuquerque Neves, leiloeiro de praça, pedindo licença para efectuar no próximo domingo, 20 do corrente, leilão de móveis e demais objetos que guarnecem o prédio sito à av. Serzedelo Corrêa, n. 401, nesta cidade: — Deferido.

Livros

29 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: S. M. Ruffell, M. Kury & Cia., Instituto Médico Industrial de Aplicações Científicas (I.M.I.D.A.S.) S. A., Farmácia e Drogaria Cesar Santos Ltda., J. Q. Nassar & Cia., Indústrias Rosa Cruz Ltda., Pereira & Araújo, Farmácia e Drogaria "Humanitária", Ltda., Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, Ocrim do Brasil S. A., Industrial, Comercial e Agrícola,

Moysés Sicsu, Pinto Leite & Cia., Pinho da Silva & Cia., T. Kauauti & Cia., Ichihara & Cia. J. Mendes & Cia., Evaristo Sousa, Fatio Fabril S. A., Indústria de Linho, Filial, H. D. Krueger, José Ferreira da Silva, Manuel Gonçalves Fernandes, Bernardo Nunes de Moraes e Joaquim Rodrigues Antônio Pinto de Almeida Filho, Aleixo.

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 160 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário da COAP em sua reunião extraordinária de 14 de novembro de 1955, e

CONSIDERANDO que se acha apto a funcionar o moinho da Ocrim do Brasil S/A, construído em Belém, impondo-se a fixação do preço pelo qual deverão ser negociados os seus produtos;

CONSIDERANDO que, na primeira fase de produção do referido moinho, o trigo será recebido ensacado, com menor oneração de movimentação de carga, armazenagem, etc., em razão de não estarem construídos os silos do porto de Belém, e

CONSIDERANDO, para término de comparação, os preços oficiais da farinha de trigo produzida em noinhos instalados em outras cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os seguintes preços, a título provisório, para venda dos produtos do moinho da Ocrim do Brasil S/A, nos armazéns do mesmo moinho em Belém:

FAIRINHA DE TRIGO, em sacos de 50 quilos:

	Cr\$
Pura	330,00
Mixta, com 6% de raspa de mandioca	327,50
FARELLO, em sacos de 30 quilos	32,00
FARELINHO, em sacos de 30 quilos	31,00

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de novembro de 1955.
Isaltino Gonçalves Nobre
Presidente da COAP

PORTARIA N. 161 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário da COAP em sua reunião extraordinária realizada em 14 de novembro de 1955, e

CONSIDERANDO que, nos sucessivos reajustamentos dos preços da carne verde para venda em Belém, foi excluído do regime desses mesmos preços, o distrito de Moquero;

CONSIDERANDO que, pela sua condição de estação balneária, sem fontes de abastecimento locais, o referido distrito exerce os mesmos problemas da capital no que diz respeito ao abastecimento de carne verde, não se justificando, portanto, a existência de preços diversos,

RESOLVE:

Art. 1º Extender ao distrito de Moquero a aplicação da Portaria n. 154, de 23 de setembro de 1955, desta COAP.

Art. 2º Ficam revogadas, no que colidirem com esta Portaria, as disposições da Portaria n. 126, de 2 de dezembro de 1954.

Art. 3º A presente Portaria

PORTARIA N. 163 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1955

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 10 de novembro de 1955, e CONSIDERANDO a utilidade de um estabelecimento nos moldes do que propõe instalar em Belém, o sr. Eny Jardim de Medeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o sr. Eny Jardim de Medeiros a abater, diariamente, até um máximo de três (3) reses para suprir o restaurante e churrascaria que pretende instalar nesta capital, à Avenida Nazaré, n. 118.

Parágrafo único. O abate autorizado nesta Portaria só poderá processar-se no Matadouro do Maguari, importando em ser considerada clandestina a matança realizada em outro local, ainda que em matadouro particular licenciado pela Saúde Pública.

Art. 2º O sr. Eny Jardim de Medeiros retirará da carne verda produzida no abate autorizado no artigo 1º desta Portaria, as seguintes peças: do quarto traseiro (carne de primeira): — filé, contra-filé (chan de dentro) e lombo; do quarto dianteiro (carne de segunda): — costelas com manta e lombinho; e não poderá negociar o que dela sobrar, em Mercados, talhos ou frigoríficos.

CONSIDERANDO a elevação do preço de custo dos elementos indispensáveis ao fabrico de sorvete, assim como, na devida proporção, a majoração dos preços de aparelhos e seus conjugados, reparos, energia elétrica, salários, desgastes e depreciação de maquinaria;

CONSIDERANDO, ao mesmo tempo, que determinados tipos de sorvete, pelo seu maior consumo podem ser considerados populares;

CONSIDERANDO, finalmente, que os preços atuais, inalterados durante cinco anos, estão em desacordo com o custo do produto;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar os seguintes preços para venda de sorvetes, ao consumidor, em todos os estabelecimentos do gênero:

Sortevedes de frutas:	Cr\$
Picolé	0,50
Em cartucho	1,00
Em taça	3,00
Em copo	5,00

Sortevedes de creme:

Em cartucho	Cr\$
Em taça	2,50
Em copo	5,00
Em copo	8,00

Art. 2º Para a venda de sorvete em cartucho, fica estabelecido o uso da concha-média, n. 2.

Art. 3º Quanto à venda de sorvete em copo, entende-se o uso de recipiente com capacidade de mínima de duzentos centímetros cúbicos.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de novembro de 1955.
Isaltino Gonçalves Nobre
Presidente da COAP

EDITAIS

ADMIRAL DA ESPANHA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PR

S. P. V. E. A.

SETOR DE MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2/55-S. Mt.

Propostas apresentadas (art. 750 do RGCCP)

1 — IMPORTADORA DE FERRAGENS SA

Propomo-nos a fornecer as máquinas abaixo relacionadas, de conformidade com as condições estabelecidas no CÓ-

ART. 3º A presente Portaria

digo de Contabilidade Pública da União e seu Regulamento, bem como as do Edital de Concorrência e os térmos desta Proposta.

3 (três) Tratores de esteira, diesel, marca "Caterpillar", modelo D6, com 75 HP. na barra de tração e 85 HP. na polia, sapatas aspeadas, roda guia grande e molas estabilizadora, com protetor de carter, gancho de tração dianteira, silenciador, esdoadores de água de chuva e completos com:

Comando Hidráulico Caterpillar n. 46
Bulldozer angulável Caterpillar modelo 6A.

Preço do Conjunto acima descrito, entregue CIF-Belém, com abertura de Carta de Crédito pela S. P. V. E. A. em favor de nossa representada Caterpillar (cada conjunto) US\$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro dólares norte-americanos, cada conjunto)

3 (treis) Guinchos "Hyster", modelo tração, equipados com cabos e carretilhas, montados nos tratores acima

Preço de cada Guincho com cabos e carretilhas, entregue CIF-Belém, montados nos tratores US\$ 2.717,90 (dois mil setecentos e dezessete dólares e noventa centavos, norte-americanos)

ALTERNATIVA S:

3 (três) tratores como acima descrito, com Comando e Bulldozer, porém entregues diretamente em Belém, no local designado por essa S. P. V. E. A., pagamento em moeda nacional (cada conjunto) Cr\$ 1.581.850,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros)

3 (três) Guinchos, como acima, idem, idem, em moeda nacional (cada conjunto) Cr\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil cruzeiros)

ENTREGAS: — As Fábricas telegrafaram que poderão entregar em Abril do ano próximo vindouro. Todavia, como habitualmente algum cliente já favorecido com entregas melhores desiste, ser a possível melhorar-se, se não no todo, porém em parte a data da entrega.

PAGAMENTO: — Caso a S. P. V. E. A. não deseje abrir carta de crédito, poderemos conseguir que nossas representadas embarque com saque à vista, para liquidação aqui.

Na condição pagamento em dólares, as faturas e documentos de nossas representadas servirão como documentos hábeis, de contabilidade, para essa S. P. V. E. A. No entanto, se Vv. Ss. desejarem faturas e documentação de nossa Sociedade, poderemos fornecê-los, cobrando, entretanto, 6½ (seis e meio) por cento sobre os valores declarados nestas faturas. Dito importe se destina a cobrir as despesas de direitos (impostos) estaduais, municipais e selos aplicados.

FORNECIMENTO: — Os guinchos Hyster sómente poderão ser fornecidos montados em tratores, no caso de pagamento em Cruzeiros, em virtude de, se embarcados isolados, serem classificados em 3a. categoria, cujo ágio é muito mais elevado que a base tomada para nosso preçamento.

Belém, 17 de novembro de 1955. — (a) **Abílio Augusto Velho**, vice-presidente.

2) — COMPANHIA NORDESTE DE AUTOMÓVEIS (CINORTE)

De conformidade com o Edital de Concorrência Pública n. 2|55 do Setor de Material dessa Superintendência, datado de 3 de novembro corrente, com a presente vimos submeter à apreciação de V. S., a nossa proposta para fornecimento à maquinário da nossa representada exclusiva Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee Wis., abaixo especificada:

3 (três) Tratores de esteiras "Allis-Chalmers" modelo

HD-11B, com motor Diesel Allis-Chalmers de seis cilindros a quatro tempos, com 85HP na polia e 75HP na barra de tração, equipados com guarda protetora do radiador; sapatas standard de 16" submetidas à tratamento-término especial; sistema de vedação positiva para as rodas motoras, rodetes e rodas tensoras; protetor extra reforçado para o carter; guarda protetora das rodas motoras, rodas tensoras e rodetes; silencioso; gancho dianteiro; equipamento elétrico para o motor de partida de 24 volts; sistema de iluminação com faróis; medidor de horas de trabalho do motor e tampa protetora do cano de descarga.

3 (três) Lâminas anguláveis de 12'6" Gradebuilder modelo 11GD, de movimento hidráulico com bomba na dianteira.

PREÇO: — Do conjunto trator e lâmina, CIF BELÉM CIF RIO ou CIF SANTOS, QUINZE MIL SEISCENTOS e TRINTA DOIS MIL DÓLARES E QUARENTA CENTAVOS (US\$ 15.632,40) x 3 US\$ 46.897,20
3 (três) Guinchos modelo F, de tambor simples e reversível, para operar com trator HD-11B, CIF BELÉM, CIF RIO ou CIF SANTOS, DOIS MIL E SESSENTA SEIS DÓLARES (US\$ 2.066,00) x 3 US\$ 6.198,00

PREÇOS EM CRUZEIROS: — Tomando-se por base o câmbio oficial para importação — taxa de Cr\$ 18,82 por dolar —, cada trator custará, CIF Belém, CIF Rio ou CIF Santos, a quantia de Cr\$ 294.201,76 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos) e cada guincho custará Cr\$ 38.882,12 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e doze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: — 45 (quarenta e cinco) dias após o aviso da abertura do crédito bancário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: — Por carta de crédito a ser aberta pela SPVEA em favor da Allis-Chalmers Manufacturing Co., sobre qualquer Banco nos Estados Unidos da América.

ENTREGA E ASSISTÊNCIA: — Os tratores serão entregues montados e em funcionamento, com garantia de seis meses contra defeito de fabricação ou material.

O serviço mecânico será dado durante seis meses, sem ônus para a SPVEA.

ESPECIFICAÇÃO: — Juntamos a especificação do trator HD-11B e estamos prontos a prestar à SPVEA quaisquer outros esclarecimentos, técnicos ou não, de que ainda carecer.

Belém, 16 de novembro de 1955. Assinatura ilegível.

3) — AUTO VOLANTE

De conformidade com o Edital dessa Superintendência, estamos cotando abaixo os preços para a Concorrência acima, a saber:

Trator de Esteiras TD-14-A — 5 roletes, marca "International"

Motor Diesel de 4 cilindros

Bomba injectora Bosch

Bitola larga de 74"

Sapatas de 20" cantos recortados

Protetor do carter

Tomada de força dianteira

Protetor de faróis

PREÇO FOB FÁBRICA US\$ 10.420,00

Despesas de embarque e frete marítimo US\$ 700,00

PREÇO CIF-BELÉM US\$ 11.120,00

Peso líquido aproximado: 8.200 Kgs.

Bullgrader Hidráulico "International" Modelo 14-WG-25 para trator TD-14-A

PREÇO FOB FÁBRICA US\$ 3.230,00

Despesas de embarque e frete marítimo US\$ 460,00

PREÇO CIF-BELÉM US\$ 3.690,00

Peso líquido aproximado: 2.900 Kgs.
Guincho "Carco" Modelo F de um tambor para Trator TD-14-A
 PREÇO FOB FÁBRICA US\$ 1.782,00
 Despesas de embarque e frete marítimo US\$ 190,00

 US\$ 1.972,00

Peso líquido aproximado: 670 Kgs.
CONDIÇÕES DE VENDA: Carta de Crédito irrevogável, confirmada, válida até o prazo estabelecido na respectiva licença, e deverá ser aberta a favor da "International Harvester Export Company", em Chicago, III, U. S. A., por essa Superintendência.

PRAZO DA ENTREGA: — Noventa dias aproximadamente.

Atenciosamente.

AUTO VOLANTE S. A. — (a) **Augusto Araujo**, diretor.

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Interior e Justiça

IMPRENSA OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1956.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou por procurador legalmente constituído. Das propostas constarão, também, os preços unitários, escritos em algarismos e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para garantia do fornecimento.

No dia 25 de novembro de 1955, às nove (9) horas da manhã, no Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão, ainda, rubricadas em todas as suas fôlhas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, exceto as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprido o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do exercício.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 10 de novembro de 1955.

Pedro da Silva Santos — Diretor Geral.

Visto:

Arthur Cláudio Mello — Secretário do Interior e Justiça.

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL

Papel de impressão com linhas dágua, formato B3.

Papel assetinado de 1a., 20 quilos, dimensões 66x96.

Papel assetinado de 1a., 24 quilos, dimensões 66x96.
 Papel assetinado de 2a., 24 quilos, dimensões 66x96.
 Papel Super-bond, côres amarelo ouro, amarelo canário, róseo, azul e verde, 16 quilos, dimensões 66x96.
 Papel para ilustração, 24 quilos, dimensões 66x96.
 Cartolina branca, palha, verde e gerimun, 60 quilos, dimensões 66x96.
 Cartão farpado, caixa.
 Cartão "Helios", côres amarela, verde, cinza e rósea.
 Papel alamaço, resma.
 Envelope tipo ofício, milheiro
 Envelope tipo Comercial, milheiro.
 Envelope tipo memorandum, milheiro.
 Percalina vermelha e verde.
 Tinta preta, para impressão, lata de 5 quilos.
 Tinta azul, para impressão, lata de quilo.
 Tinta verde, para impressão, lata de quilo.
 Tinta amarela para impressão, lata de quilo.
 Secante.
 Verniz.
 Estopa, enfardado.
 Metal para linotipo, tonelada.

(G. — Dias 10, 12, 15, 17, 19, 22 e 25/11)

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL
EDITAL DE CHAMADA

O primeiro tenente Taciel Raposo de Melo, Inspetor Comandante da Guarda Civil, convidado pelo presente edital, o guarda civil de 3a. classe n. 253 — Waldemar Melquiades de Souza, a assumir o seu emprego, que o abandonou sem motivo justificado desde o dia 28 de outubro p. findo, completando no dia 27 do corrente mês, 30 dias de abandono do cargo, data em que será solicitada a sua demissão "a bem do serviço público", de acordo com o estabelecido no item II do art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 20 de novembro de 1955.
 — (a.) Taciel Raposo de Melo, 1.º tenente, inspetor comandante.
 (G. — 20, 22, 24 e 26-11)

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

O 1.º Ten. Taciel Raposo de Melo, Comandante da Guarda Civil, convidado pelo presente Edital o guarda-civil de terceira classe n. 175, Marcinho José de Aguiar, a assumir o seu emprego, que o abandonou sem motivo justificado desde o dia 21 de outubro p. findo, completando no dia 20 do corrente mês, 30 dias de abandono da função, data em que será solicitada a sua Demissão a Bem do Serviço Público", de acordo com o estabelecido no item II do art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 10 de novembro de 1955.

(a.) Taciel Raposo de Melo.
 (G. — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20-11-55).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARA

Edital n. 10-55-DP

De ordem da Oficial Administrativa, classe "H", que está respondendo pelo expediente da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 9 de novembro de 1955, página 3 eafixado na portaria da Alfândega de Belém, referente à determinação da posição da linha da preamar médio do ano de 1831, ou de uma época próxima àquela, em uma área de terras de marinha situada na margem da baía de Guajará, entre os terrenos do Preventório "Eunice Weaver" (Liga Contra a Lepre) e os pertencentes ao sr. John Engelhard, cadastrados nesta Delegacia, área essa pretendida pelo Ministério da Marinha no processo 961-55 DP.

Delegacia do S. P. U. no Pará,
 18 de novembro de 1955.

Iracema N. Palácio

Esc. "F"

Visto : — Maria de Lourdes M. S. da Silva, Of. Ad. "H", respondendo pelo expediente.

(Ext. — 20-11 e 1-12-55)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamento de Terras
 Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícias, que havendo o sr. Constantino Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Curuzu, Antônio Baena, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 67,10 metros.

Dimensões :
 Frente — 5,36 metros.
 Fundos — 66,60 metros.

Área — 356,9760 metros quadrados.

Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 1014 e à esquerda, com o imóvel n. 1008. No terreno há uma barra coletada sob o n. 1010.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de maio de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T — 12.644 — 20 e 30-11 e 10-12-55 — Crs 120,00).

Aforamento de Terras
 Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícias, que havendo Zulmira Cardoso Corrêa, portuguesa, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : 1a. de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Cipriano Santos, de onde dista 43,30 metros.

Dimensões :
 Frente — 11,60 metros.

DIARIO OFICIAL

6 — Domingo, 20

Novembro — 1955

Fundos — 28,00 metros.
Área — 325,80 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 28 e à esquerda, com o imóvel sem número. Terreno edificado sob os números 26 e 28.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fino o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.648 — 20 e 30-11 e 10-12-55 — Cr\$ 120,00).

Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.643 — 20 e 30-11 e 10-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Zulmira Cardoso Corrêa, portuguesa, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1a. de Queluz, Praça Floriano Peixoto, Cipriano Santos, de onde dista 43,30 metros.

Dimensões:
Frente — 11,60 metros.
Fundos — 28,00 metros.

Área — 325,80 metros.
Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 28 e à esquerda, com o imóvel sem número. Terreno edificado sob os números 26 e 22.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fino o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1º de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.520 — 30|10, 10 e 20|11|55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Zulmira Cardoso Corrêa, portuguesa, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, São Jerônimo e Independência, de onde dista 153,30 metros.

Dimensões:
Frente — 4,70 metros.
Fundos — 43,60 metros.

Área — 204,92 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 83 e à esquerda, com o imóvel n. 89. Lote edificado sob o n. 85.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fino o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.647 — 20 e 30-11 e 10-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Silésia Isabel Salgado, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Parque, Bom Jardim e Carlos de Carvalho de Belém, onde dista 62,60 metros.

Dimensões:
Frente — 6,20 metros.
Fundos — 40,00 metros.

Área — 248,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 368 e à esquerda, com o imóvel n. 364. No terreno há uma baraca coletada sob o n. 366.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fino o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura

ta 206,70 metros.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros;

Lateral direita — 32,50 metros;

Lateral esquerda — 25,40 me-

tros;

Linha de travessão — 10,70 me-

etros;

Área — 328,58 metros qua-

dados.

Forma irregular. Confina à di-

reita com José Olavo Rabelo La-

marão e à esquerda com Joa-

quim de Almeida. Terreno bal-

ançado.

Linha de travessão — 4,40 me-

etros;

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

não será aceito protesto ou re-

clamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai

este publicado no DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado, afixando-se o

original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal

de Belém.

Convidado os heróis confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentare-

m suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamen-

tar de 30 dias, a contar da pu-

blicação do presente, fino o que,

Domingo, 20

DIÁRIO OFICIAL

Novembro — 1955 — 7

um chalet s/n.
Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(1, 10 e 20/11/55)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Wilson Lustosa da Rocha, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2a. de Queluz, Rua da Olaria; Roso Damín e Silva Rosado de onde dista 68,10 metros.

Dimensões:
Frente — 5,50 metros.
Fundos — 46,95 metros.
Linha de travessão — 7,30 metros.

Área — 300,48 metros quadrados.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 187 e à esquerda com o imóvel n. 193. No terreno há uma casa cole-tada sob o n. 189.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 12.531 — 1, 10 e 20/11/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Edson da Costa Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Jutai, Mercedes, Almirante Barroso e 25 de Setembro.

Dimensões:
Frente — 2,00m.
Fundos — 56,00m.
Área — 112,00m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 27 e à esquerda com o imóvel n. 31. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de outubro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 12.532 — 1, 10 e 20/11/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Raimunda Von Grapp Marinho Moreira, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, Padrão C, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 11 de outubro de 1955.
(a.) Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.
(G. Dias — 21, 23, 25, 27, 29/10; 1, 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19 e 22/11).

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Gabriela Cardoso Ramos, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de outubro de 1955.
(a.) Achilles Lima, Secretário de Educação e Cultura.

(G — 28 e 30-10-955; 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 23-11-955).

dinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Dr. Malcher, número cinquenta e três, no próximo dia vinte e nove do mês de novembro corrente, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao primeiro exercício social, na forma do artigo 4º dos seus Estatutos; findo em trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco corrente;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1955.

Shota Kanzaki — Diretor.
(Ext. — Dias 19, 20 e 22/11)

NIPÔNICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à rua Dr. Malcher, n. 53, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de novembro de 1955.

Shota Kanzaki — Diretor.
(Ext. — Dias 19, 20 e 22/11)

ESCRITURA PÚBLICA

DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO L. FIGUEIREDO (BELEM) S. A. "ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES", COMO SE SEGUE:

SAIBAM quantos virem esta ESCRITURA PÚBLICA, que aos dezesseis (16) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doctor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compreveram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — L. FIGUEIREDO S/A. "ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES", sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, na rua Senador Feijó, número duzentos e cinco (205), representada por seu bastante procurador, senhor ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside na rua Ó de Almeida, número setenta (70), consoante procuração em instrumento particular de quinze (15) de outubro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), outorgada na dita cidade de São Paulo, registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos desta cidade, sob o número de ordem vinte e oito mil quatrocentos e um (28.401), do livro B; número dezesseis (16), em nove (9) do corrente mês de novembro; 2 — JOÃO BAPTISTA LEOPOLDO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, na rua Senador Feijó, número duzentos e cinco (205), representado por seu bastante procurador o já acima nomeado ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA, consoante procuração em instrumento particular de dezoito (18) de outubro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), outorgada na dita cidade de São Paulo, registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos desta cidade, sob o número de ordem vinte e oito mil quatrocentos e dois (28.402), do livro B, número dezesseis (16), em nove (9) do corrente mês de novembro; 3 — L. FIGUEIREDO (RIO) S/A. "ARMAZENS GERAIS — DESPACHOS — REPRESENTAÇÕES", com sede na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, na avenida Presidente Vargas, número quatrocentos e sessenta e três (463), vigésimo (20º) andar, representada por seu bastante procurador o já acima mencionado ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA, consoante instrumento particular de dezoito (18) de outubro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), outorgada na dita cidade do Rio de Janeiro, registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos, desta cidade, sob o número de ordem vinte e oito

ANÚNCIOS

NIPÔNICA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De conformidade com o artigo oitenta e sete, letra b, do

decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Dr. Malcher, número cinquenta e três, no próximo dia vinte e nove do mês de novembro corrente, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sobre:

mil quatrocentos e três (28.403), do livro B, número dezesseis (16), em nove (9) do corrente mês de novembro; procurações essas, em número de três, que são registradas, respectivamente, às folhas cinquenta e quatro (54), cinquenta e cinco verso (55-v) e cinquenta e seis verso (56-v), do livro número setenta e seis (76), de Registros dêste cartório, onde ficam arquivadas, indo os registros transcritos no traslado desta escritura; 4 — o já acima nomeado ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade, onde reside na rua Ó de Almeida, número setenta (70), tendo-se transferido recentemente para a travessa D. Romualdo Coêlho, número duzentos e oitenta (280); 5 — DONA FRANCISCA FLEXA DE SANTANA, brasileira, casada, comerciante, residente à travessa D. Romualdo Coêlho, número duzentos e oitenta (280), nesta cidade, onde é domiciliada; 6 — DORIVAL MÔNICO BELÚCIO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número duzentos e noventa e oito (298); 7 — PEDRO DE CASTRO ALVARES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, morador à avenida São Jerônimo, número cento e oitenta e seis (186); 8 — HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, residente à avenida São Jerônimo, número duzentos e vinte e nove (229); 9 — ANTONIO JOSÉ DA SILVA COËLHO, brasileiro por naturalização, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, morador à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número cento e oitenta e cinco (185); 10 — A. R. DE SANTANA & COMPANHIA, sociedade comercial de responsabilidade solidária e ilimitada, com sede nesta cidade, na rua Quinze de Novembro, número citenta (80) — altos, representada por seus dois sócios componentes os já acima mencionados ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA e DONA FRANCISCA FLEXA DE SANTANA; 11 — DONA ODALÉA COHEN FLEXA, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, moradora à rua Veiga Cabral, número cento e oitenta e oito (188); 12 — DONA TEREZA DE JESUS MELO DE SANTANA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, moradora à avenida Dezesseis de Novembro, número duzentos e oitenta e dois (282); os presentes, pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, os ausentes por seus bastantes procuradores, me foram feitas as seguintes declarações: QUE, por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito constituem, como de fato fica constituida entre si uma sociedade anônima, nos termos do Decreto-lei federal número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) e demais legislação sobre sociedade da referida natureza, que se denominará L. Figueiredo (Belém) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", terá sua sede e fôro nesta cidade de Belém e o capital social de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações ordinárias, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, a ser integralizado do seguinte modo: dez por cento (10%) no ato da assinatura desta escritura; e os restantes noventa por cento (90%) oportunamente, a critério da Diretoria, na forma do Parágrafo Único do artigo quarto (4.º) dos Estatutos. QUE as ditas duas mil e quinhentas (2.500) ações são assim distribuídas entre os acionistas da sociedade: 1 — L. Figueiredo S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações" — mil e vinte e cinco (1.025) ações, no valor total de Duzentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 205.000,00); 2 — João Baptista Leopoldo Figueiredo — vinte e cinco (25) ações, no valor total de Cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); 3 — L. Figueiredo (Rio) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações" — quatrocentas e cinquenta (450) ações, no valor total de Noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); 4 — Adelbert Rodrigues de

Santana — quinhentas (500) ações, no valor total de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); 5 — Dona Francisca Flexa de Santana — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 6 — Dorival Mônico Belúcio — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 7 — Pedro de Castro Alvares — cem (100) ações, no valor de Vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); 8 — Henrique José Ribeiro — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 9 — Antônio José da Silva Coêlho — cem (100) ações, no valor total de Vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); 10 — A. R. de Santana & Companhia — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 11 — Dona Odaléa Cohen Flexa — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); 12 — Dona Tereza de Jesus Melo de Santana — cinquenta (50) ações, no valor total de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). QUE, a sociedade se regerá pelas cláusulas acima estipuladas e pelos Estatutos que adiante são transcritos. QUE o corpo dirigente da sociedade, para o primeiro exercício, fica assim constituido: DIRETORIA: PRESIDENTE: — OSWALDO DE BREYNE SILVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo. VICE-PRESIDENTE: — ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, residente à travessa D. Romualdo Coêlho, número duzentos e oitenta (280) — Belém. SECRETÁRIO: — EMMANUEL DE MACÊDO NORAT, brasileiro, casado, comerciário, residente à rua João Balby, número cento e sete (107) — Belém. GERENTE: — ALBERTO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo. CONSELHO FISCAL: — ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, contabilista, residente à avenida Dezesseis de Novembro, número cento e noventa e dois (192), Belém. ALADINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contabilista, residente à rua Caripunas, número mil seiscentos e trinta e um (1.631), Belém. JOSÉ JUVENCIO ALVES UCHÔA, brasileiro, solteiro, contabilista, residente à rua Ó de Almeida, número quatrocentos e trinta e seis (436), Belém. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: RAIMUNDO DE ARAUJO NUNES, brasileiro, solteiro, contabilista, residente à rua Bernardo do Couto, número setenta e nove (79), Belém. ALDO DE CASTRO MADEIRA, brasileiro, solteiro, contabilista, residente à rua Municipalidade, número mil cento e onze (1.111), Belém. GERALDO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, contabilista, residente à travessa Soares Carneiro, número duzentos e setenta e sete (277), Belém. ESTATUTOS: — ESTATUTOS SOCIAIS. CAPÍTULO I. ARTIGO PRIMEIRO (1.º): — L. Figueiredo (Belém) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", é uma sociedade anônima constituída na forma da lei, com sede, administração e fôro na cidade de Belém (Pará), podendo a Diretoria abrir ou fechar filiais e agências quando e onde convier. ARTIGO SEGUNDO (2.º): — A sociedade tem por objeto: a) — o estabelecimento de armazens gerais para a guarda, conservação e depósito de mercadorias e emissão dos documentos próprios àquelas empresas; b) — a manipulação das mercadorias depositadas e a prática de todos os átos conexos e decorrentes do comércio de armazens gerais; c) — o comércio de comissários de despachos de mercadorias, perante as Alfândegas, Mesas de Rendas, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e por qualquer meio de transporte marítimo, ferroviário, rodoviário e aéreo; d) — a representação de companhias e empresas de navegação e serviços conexos, de seguros e de quaisquer outras, observando o disposto nos parágrafos dêste artigo. PARÁGRAFO PRIMEIRO (1.º): — A Diretoria decidirá da oportunidade de iniciar as atividades mencionadas nas letras "a" e "b" dêste artigo. PARÁGRAFO SEGUNDO (2.º): — Iniciadas as atividades mencionadas nas letras "a" e "b" supra, será vedado à Sociedade comerciar ou de qualquer forma negociar com mercadorias idênticas as que receber em depósito. ARTIGO TERCEIRO (3.º): — O

prazo de duração da Sociedade será de trinta (30) anos, contados da data da sua constituição, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral. CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO QUARTO (4.º) : O capital social é de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações ordinárias, do valor nominal de Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO : O capital será integralizado do seguinte modo : dez por cento (10%) no áto da subscrição e os restantes noventa por cento (90%) a serem chamados oportunamente, na forma da lei, a critério da Diretoria. ARTIGO QUINTO (5.º) — As ações serão nominativas ou ao portador, mas sempre indivisíveis em relação à Sociedade, ficando permitida a conversão de ações de uma forma em outra. PARÁGRAFO ÚNICO : — Até sua completa integralização, as ações serão obrigatoriamente nominativas. CAPÍTULO III. DA DIRETORIA. ARTIGO SEXTO (6.º) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria formada por quatro (4) membros, acionistas ou não, sendo um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-secretário e um diretor-gerente. ARTIGO SÉTIMO (7.º) — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato por dois (2) anos, sendo permitida a reeleição dos Diretores que, quando não o forem, servirão até que os novos entrem em exercício. ARTIGO OITAVO (8.º) — A investidura ao cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor. ARTIGO NONO (9.º) — Antes de entrar no exercício do cargo e em garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), em ações da Sociedade. ARTIGO DÉCIMO (10.º) — Os Diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados, anualmente, pela Assembléia Geral. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) — A Diretoria deverá reunir-se sempre que os interesses sociais o reclamem e pelo menos obrigatoriamente uma vez por mês, lavrando-se sempre ata no livro próprio. A convocação será feita por um dos Diretores aos demais, presentes ou ausentes, sendo logo a seguir enviada cópia da ata, aos que não compareceram, rubricadas pelos que estiverem presentes. Todos os Diretores presentes terão direito a um voto e para validade das deliberações é necessário o comparecimento da metade do número dos Diretores. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (12.º) — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e os presentes estatutos lhe conferem para, por qualquer dos seus membros assegurar o plano e regular funcionamento da Sociedade, cabendo-lhe em conjunto : a) — orientar os negócios da Sociedade em geral; b) — distribuir entre seus membros as diversas funções administrativas, que não serão portanto privativas; c) — autorizar a aquisição, alienação ou oneração por qualquer forma, de bens imóveis, fixando cláusulas e condições; d) — decidir sobre a abertura e fechamento de escritórios, filiais e agências; e) — elaborar o regulamento interno dos armazens e a tarifa remuneratória de depósitos e serviços; f) — nomear o fiel de cada armazém. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13.º) — Compete à Diretoria, representada por dois Diretores : a) — a assinatura de conhecimento de depósito e "warrants"; b) — a assinatura de documentos, contratos e escrituras referentes à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da Sociedade; c) — a constituição de procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", com os poderes especiais para agir em nome da Sociedade; d) — a emissão, saque, ressaque, endosso, aceites e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos financeiros. PARÁGRAFO ÚNICO : — Os atos mencionados neste artigo poderão também ser desempenhados por qualquer Diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores habilitados. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º) — Salvo as restrições mencionadas no artigo décimo terceiro (13.º) cada Diretor fica investido isoladamente, dos mais amplos e necessários poderes para a prática de todos e quaisquer átos e operações relativos aos fins da Sociedade. PARÁGRA-

FO ÚNICO : — A representação da Sociedade, em juiz ou fóra dele, ativa e passivamente, compete a qualquer Diretor. ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15.º) : — No caso de vagar um dos cargos de Diretor, a Diretoria poderá escolher um substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral, que elegerá, então, o novo Diretor, que permanecerá no cargo pelo tempo restante do mandato do substituído. ARTIGO DÉCIMO SEXTO (16.º) : — Nenhum membro da Diretoria, isolada ou conjuntamente, sob pena de perda do mandato e consequente responsabilidade, poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como fianças, avais, e outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros, em quaisquer liberalidades, salvo expressa resolução da Diretoria, em favor de firmas ou emprêssas coligadas. CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17.º) : — O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no país, eleitos anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária que também lhes fixará remuneração. PARÁGRAFO ÚNICO : — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18.º) : — Todos os anos até o dia trinta e um (31) de março e na sede da Sociedade, os acionistas reunir-se-ão em Assembléia Ordinária, e, extraordinariamente quando necessário. ARTIGO DÉCIMO NONO (19.º) : — As Assembléias Gerais serão convocadas e funcionarão de acordo com as disposições legais a respeito; serão instaladas pelo Diretor-Presidente, ou pelo Diretor que o substituir, o qual convidará um dos presentes para secretariá-la. ARTIGO VIGÉSIMO (20.º) : — As deliberações das Assembléias Gerais, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos apresentados em branco. Cada ação dá direito a um voto. CAPÍTULO VI. DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º) : — O ano financeiro coincidirá com o ano civil. Em trinta e um (31) de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral e os lucros líquidos apurados serão distribuídos da seguinte forma : a) — cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, dedução essa que deixará de ser obrigatória logo que seja atingido vinte por cento (20%) do capital social; b) — as porcentagens que, por proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, sejam julgadas convenientes para : 1) — depreciação de maquinismos, móveis e utensílios; 2) — gratificações aos empregados; 3) — outras reservas; c) — dez por cento (10%) à Diretoria, como gratificação, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro (134), "in-fine", do Decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de mil novecentos e quarenta (1940). Em sua primeira reunião, após ter sido eleita, a Diretoria determinará a distribuição dessa porcentagem, fixando a quota cabente a cada um dos seus membros; d) — dividendos dos acionistas, fixado pela Assembléia Geral por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; e) — outras reservas e fundos criados pela Assembléia Geral; f) — lucros suspensos. PARÁGRAFO ÚNICO : — A Assembléia Geral, poderá criar outros Fundos de Reserva. E por assim estarem justos e contratados, e se houverem mútuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram, e eu tabelião, aceito a bem de quem, ausente, de direito fôr. Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Chermont, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação : L. Figueiredo (Belém) S.A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", por Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). Pará, dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O distribuidor interino, Miranda. (Estava selado). Impôsto do sôlo federal : Paga este impôsto Por Verba, na importância de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), proporcional a Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), capital social, conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de educação e Saúde, no

valôr nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixada e inutilizada. Guia. Segunda Via. Pagamento do impôsto federal proporcional Por Verba. Vai a sociedade L. Figueiredo (Belém) S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", em via de se constituir, com sede nesta cidade, com um capital social de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações ordinárias do valôr nominal de Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, pagar, na Alfândega desta cidade, o impôsto do sêlo federal proporcional Por Verba, na importância de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), correspondente ao dito capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para a lavratura da escritura pública de sua constituição a ser lavrada nas notas do cartório a meu cargo, Belém, catorze (14) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via o sêlo proporcional a uma escritura (Cr\$ 3.000,00), pela verba número seis mil quatrocentos e trinta e quatro (6.434) — cinquenta e cinco (55) e a taxa de Educação e Saúde. Segunda Secção da Alfândega, catorze (14) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). D. Correia. Encarregado do sêlo. Passo a transcrever o recibo do Banco Moreira Gomes, S|A., o qual é do teor seguinte : "Banco Moreira Gomes, S|A. Pará. Brasil. Recebemos de L. Figueiredo (Belém) S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", a quantia de Cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), relativa a dez por cento (10%) do capital da referida Sociedade, a qual ficará em conta bloqueada, de acordo com o artigo número trinta e oito (38), ítem terceiro (3º), do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Banco Moreira Gomes, S.A. (a) Antonio José Cerqueira Dantas. (a) M. Ervedosa. (Estava selado com Cr\$ 21,50, federais). E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Yolanda de Jesus Lima, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. EM TEMPO : Declararam as partes contratantes que, a remuneração mensal a título de PRO-LABORE, fica assim fixado : Vice-Presidente : — Seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); Secretário : — Quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); o Conselho Fiscal : — Duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), a cada membro. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Por mim e P. p. ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA. FRANCISCA FLEXA DE SANTANA. DORIVAL MÔNICO BELÚCIO. PEDRO DE CASTRO ALVARES. HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO. ANTONIO JOSÉ DA SILVA COËLHO. A. R. DE SANTANA & COMPANHIA — ADELBERT RODRIGUES DE SANTANA. FRANCISCA FLEXA DE SANTANA. ODALÉA COHEN FLEXA. TEREZA DE JESUS MELO DE SANTANA. Testemunhas : José Maria Gonçalves Mousinho. Yolanda de Jesus Lima. (Está colado e inutilizado o sêlo da taxa de Educação e Saúde, no valôr nominal de Cr\$ 1,50). — Passo a transcrever as procurações mencionadas nesta escritura, as quais são dos teores seguintes : — Livro número setenta e seis (76). Folhas cinquenta e quatro (54). L. Figueiredo S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações". (Casa Fundada em 1883). São Paulo. (Estampado um carimbo na primeira página com os dizeres seguintes : "Registro Especial. Manuel Lobato. Oficial. Belém. Pará". Procuração. Pelo presente instrumento L. Figueiredo S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", com sede nesta capital à rua Senador Feijó duzentos e cinco (205) — sétimo (7º) andar, nêste ato representada por seus Diretores senhores Alberto Figueiredo e José Augusto Pereira da Silva,

nomeia e constitui seu bastante procurador ao senhor Adelbert Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado em Belém (Estado do Pará), aonde reside à rua Ó de Almeida, número setenta (70), ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representar a mandante nos atos da constituição de L. Figueiredo (Belém) S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", podendo para isso subscrever ações, aprovar os estatutos, eleger ou nomear a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes honorários, assinar livro de presença, comparecer às assembleias gerais de constituição, discutindo e votando todas as matérias sujeitas à deliberação das mesmas; aceitar, outorgar e assinar a escritura pública da constituição da Sociedade e praticar todos os atos necessários ao desempenho dêste mandato, inclusivé substabelecer. São Paulo, quinze (15) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Alberto Figueiredo. José Augusto Pereira da Silva — Diretores. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde). Reconhecimento : Sexto (6º) Tabelionato de Notas. Rua Senador Feijó, cento e cinquenta e cinco (155). Reconheço as firmas e letras de Alberto Figueiredo e José Augusto Pereira da Silva. São Paulo, dezessete (17) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Simas Pompeu de Toledo — Oficial maior. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$3,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde, e mais estampilhas do Estado de São Paulo, no valôr total de cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 5,10), inutilizadas com carimbos que têm os dizeres ilegíveis). Reconhecimento : Reconheço verdadeira a firma bem como o sinal público retro de Simas Pompeu de Toledo, tabelião de São Paulo. Belém, oito (8) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Edgar da Gama Chermont. — Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais, no valôr de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde, e mais uma estampilha do Estado no valôr de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizadas com o carimbo seguinte : Edgar da Gama Chermont. Notário Público. Belém. Pará. Brasil). — Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado no dia nove (9) para Registro integral e apontado sob o número de ordem trinta e nove mil seiscentos e quarenta (39.640) do protocolo livro A, número dois (2). Registrado sob o número de ordem vinte e oito mil quatrocentos e um (28.401) do livro B, número dezesseis (16) do Registro de Títulos e Documentos. Belém, do Pará, em nove (9) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Olavo Cordeiro de Miranda Júnior, Oficial interino. Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar, para efeito da escritura lavrada às folhas cento e setenta e seis verso (176-v), do livro número trezentos e cinquenta e quatro (354), em dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Belém, dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de Cr\$ 6,50, inclusivé a taxa de Educação e Saúde). — Livro número setenta e seis (76). Folhas cinquenta e cinco verso (55-v). Procuração. Pelo presente instrumento, João Baptista Leopoldo Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Senador Feijó, duzentos e cinco (205), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor Adelbert Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, aonde reside à rua Ó de Almeida, número setenta (70), ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representar o mandante nos atos da constituição de L. Figueiredo (Belém) S|A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", podendo para isso,

subscrever ações, aprovar os estatutos, eleger ou nomear a diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes honorários, assinar livro de presença, comparecer às Assembléias Gerais de constituição, discutindo e votando todas as matérias sujeitas à deliberação das mesmas; aceitar, outorgar e assinar a escritura pública da constituição da sociedade e praticar todos os atos necessários ao desempenho dêste mandato, inclusivé substabelecer. São Paulo, dezoito (18) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Leopoldo Figueiredo. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde). Reconhecimento: Sexto (6.º) Tabelionato de Notas. Rua Senador Feijó, cento e cinquenta e cinco (155). Reconheço a firma supra e letras. São Paulo, dez (10) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Simas Pompeu de Toledo, Oficial Maior. (Estão coladas estampilhas federais, no valôr de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde, e mais estampilhas do Estado de São Paulo, no valôr de dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2,80), inutilizadas com um carimbo que tem os dizeres ilegíveis). Reconhecimento: Reconheço verdadeira a firma bem como o sinal público retro de Simas Pompeu de Toledo, tabelião de São Paulo. Belém, oito (8) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Edgar da Gama Chermont. Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais no valôr de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde e mais uma estampilha do Estado, no valôr de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizadas com o seguinte carimbo: Edgar da Gama Chermont. Notário Público. Belém. Pará. Brasil). — Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado dia nove (9) para Registro integral e apontado sob o número de ordem trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um (39.641) do protocolo livro A, número dois (2) Registrado sob o número de ordem vinte e oito mil quatrocentos e dois (28.402) do livro B, número dezesseis (16) do Registro de Títulos e Documentos. Belém, do Pará, nove (9) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Olavo Cordeiro de Miranda Júnior. Oficial interino. — Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura lavrada às folhas cento e setenta e seis verso (176-v) do livro número trezentos e cinquenta e quatro (354), em dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Belém, dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de Cr\$ 6,50, inclusivé a taxa de Educação e Saúde). — Livro número setenta e seis (76). Folhas cinquenta e seis (56) verso. (Estampado um carimbo com os dizeres seguintes: Registro Especial. Manuel Lobato. Oficial, Belém. Pará). Procuração. Pelo presente instrumento L. Figueiredo (Rio S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", com sede nesta capital, à avenida Presidente Vargas, número quatrocentos e sessenta e três (463), vigésimo (20.º) andar, neste ato representada por seus diretores, senhores Luiz Gonzaga Portugal e doutor Leopoldo Figueiredo Júnior, nomeia e constitui seu bastante procurador ao senhor Adelbert Rodrigues de Santana, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado em Belém (Estado do Pará), aonde reside à rua Ó de Almeida, número setenta (70), ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representar a mandante nos atos de constituição de L. Figueiredo (Belém) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações", podendo para isso subscrever ações, aprovar os estatutos, eleger ou nomear a Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes honorários, assinar livro de presença, comparecer às assembléias gerais de constituição, discutindo e votando todas as matérias sujeitas à deliberação das mesmas; aceitar, outorgar e assinar a escri-

tura pública da constituição da Sociedade e praticar todos os atos necessários ao desempenho dêste mandato, inclusivé substabelecer. Rio de Janeiro, dezoito (18) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). L. Figueiredo (Rio) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações". Luiz Gonzaga Portugal — Presidente. L. Figueiredo (Rio) S/A. "Armazens Gerais — Despachos — Representações". Leopoldo Figueiredo Júnior — Diretor Gerente. Reconhecimento: Reconheço a firma Luiz G. Portugal e Leopoldo Figueiredo Júnior. Rio de Janeiro, dezoito (18) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Milder Aleixo Labruna. (Estão coladas estampilhas federais, no valôr total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbos que tem os dizeres ilegíveis). Carimbo desse tabelião: Nônio (9.º) Ofício de Notas. Tabelião: doutor Manlio Corrêa Giudice. Substituto: Milder Aleixo Labruna. Autorizados: Milton de Oliveira. Paulo Ramos Barbosa. Rua do Rosário, cento e quarenta e cinco (145). Distrito Federal. Reconhecimento: Reconheço verdadeira a firma bem como o sinal público retro de Milder Aleixo Labruna, tabelião do Rio de Janeiro. Belém, oito (8) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Em testemunho (sinal público) da verdade. Edgar da Gama Chermont. Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais, no valôr de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusivé a taxa de Educação e Saúde, e mais uma estampilha do Estado, no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizadas com o carimbo seguinte: Edgar da Gama Chermont. Notário Público. Belém. Pará. Brasil). — Registro Especial de Títulos e Documentos. Apresentado no dia 9 para Registro integral e apontado sob o número de ordem trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois (39.642) do Protocolo, livro A, número 2. Registrado sob o número de ordem 28.403, do livro B, número dezesseis (16), do Registro de Títulos e Documentos. Belém do Pará, nove (9) de novembro de 1955. Olavo Cordeiro de Miranda Júnior, Oficial interino. — Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar, para efeito da escritura lavrada às folhas 176 verso, do livro número 354, em 16 de novembro de 1955. Belém, 16 de novembro de 1955. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valôr total de Cr\$ 6,50, inclusivé a taxa de Educação e Saúde). — Era o que se continha em as referidas: escritura e procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, dos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso em testemunho da verdade.

Belém, 16 de Novembro de 1955
EDGAR DA GAMA CHERMONT

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quatrocentos e quarenta cruzeiros,

Rebedoria, 18 de Novembro de 1955.
(Assinatura ilegível)

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura social em duas vias foi apresentada no dia 18 de Novembro de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo onze fôlhas de números 2051/2061, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 625/955, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar, eu Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 18 de Novembro de 1955. — O DIRETOR, Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 20|11|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.417

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital, à Usina Ilha Bela S. A., Ceará-Mirim — Rio Grande do Norte, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil, n. 3.631, no valor de Cr\$ 21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., Natal — Rio G. do Norte, e os intimo e notifico a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de novembro de 1955.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Oficial de Protesto, interino
(T — 12.649 — 20-11-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber por este edital, à Manufatura de Roupas King Ltda., Belo Horizonte, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 15-10582, no valor de Crs 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., Belo Horizonte, e os intimo e notifico a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1955.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Oficial de Protesto, interino
(T — 12.650 — 20-11-55 —
Cr\$ 40,00).

Faço saber por este edital, à Indústria e Comércio "Itapéva" Limitada, São Caetano do Sul — São Paulo, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 5043, no valor de Crs 33.668,40 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., São Caetano do Sul (SP), e os intimo e notifico a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de novembro de 1955.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Oficial de Protesto, interino
(T — 12.651 — 20-11-55 —
Cr\$ 40,00).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA EDITAL COM O FRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal. Prefeitura Municipal de Belém, por seu 3.º Procurador, abaixo firmado vem, respeitosamente, expor e, afinal, requerer a V. Excia. o seguinte: I — Nadir de Nazaré Ferreira da Silva requereu, por aforamento, o terreno situado à Passagem 25 de Março, 56, entre Avenida Independência e São Jerônimo, medindo 3,41 metros de frente por 32,58 metros de fundos, confinando à direita com o imóvel 58, e à esquerda com o de n. 54, conforme requerimento protocolado sob o n. 998, de 15-3-1955. II — O terreno pretendido pela sra. Nadir de Nazaré Ferreira da Silva faz parte dos terrenos constantes da Vila Téta, hoje Franklin Roosevelt e Vila Jânia, hoje 25 de Março, de antiga propriedade do dr. Armando Balthar Montenegro, e que foram adquiridos pela suplicante, mediante compra e venda, pelo preço de Crs 100.000,00, conforme escritura lavrada no Cartório Diniz, livro 170, no dia 3 de novembro de 1945. III — Quer, assim, a Prefeitura Municipal de Belém, em conformidade com os artigos 1.149 e seguintes do Código Civil, combinados com os artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, interpelar dr. Armando Balthar Montenegro, estado civil, profissão e residência ignorados, para, no prazo de 30 dias, a contar da data em que for notificado, dizer se deseja ou não exercer o seu direito de preferência, mediante a devolução do preço por que foi expropriado o terreno em apreço, assegurado pelo art. 1.150 do Código Civil. IV — Nessa situação, quer a suplicante requerer a V. Excia. se digne determinar a notificação do mencionado dr. Armando Balthar Montenegro, por edital, visto ser ignorado o lugar em que se encontra o mesmo (inciso I, do art. 177, do Cod. de Proc. Civil), para responder aos termos da presente interpelação. V — Requer, finalmente, que, feita a notificação, sejam os autos entregues à suplicante, independentemente de traslado, na forma do artigo 723 do Cod. de Proc. Civ. Térmos em que D. e A. Pede Deferimento. Belém, 11 de novembro de 1955. — (a.) Abel Guimarães. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Notifique-se, publicando-se os editais pelo prazo de 30 dias. Belém, 11 de novembro de 1955. — (a.) Agnano Lopes

Em virtude do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam dr. Armando Balthar Montenegro ou quem os represente, notificado do inteiro teor da petição supra e despacho nela exarado e, para, no prazo de 30 dias, dizer se deseja ou não exercer o direito de preferência. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DÍARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Rilho, escrivão que datilografei e subscrevi. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (1 vez)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Adalberto Andrade Leal e a senhorinha Madalena Maria Sales Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, domiciliado e residente em Belém, funcionário público, filho de Antonio de Sousa Leal e de dona Angelina Andrade Leal.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prenda domésticas, domiciliada e residente no lugar S. Domingos, dêsse distrito, filha de Abernand Pinheiro de Sales e de dona Maximina de Souza Sales Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Ceará, 5 de outubro de 1955. — (a.) Antonio Sales Andrade, Oficial do Registro Civil.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino. Belém, 19 de novembro de 1955. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 12.642 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Armando Lourenço Moreira e a senhorinha Terezinha de Jesus Rodrigues Yebra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado e residente em São Paulo, filho de Rogério Lourenço Rodrigues e de dona Cassilda Moreira Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Rodrigues dos Santos, 15, filha de Antonio Rodrigues Lopes e de dona Maria Dolores Yebra Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 12.641 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alonso Coelho de Lyra e a senhorinha Gilda Rodrigues da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Ceará, 85, filho de Antônio Francisco de Lyra e de dona Maria Coelho de Lyra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trv. Curuzu, 1111, filha de Francisco Aires da Silva e de dona Clarisse Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 12.640 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. George Mendes dos Santos e a senhorinha Maria Jacyra Silva Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucus, 1716, filho de Antonio José dos Santos e de dona Maria Mendes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada e residente à Passagem Teixeirinha, 60, filha de Sylvio Viana e de dona Dionysia Athayde Pará.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 12.639 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Pinheiro de Oliveira e a senhorinha Itaci Lopes Paes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, 956, filho de Osvaldo Justino Oliveira e de

dona Alexandrina Pinheiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora de corte, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Alcindo Cacela, 78, filha de Agenor Lopes Paes e de dona Dalila Fóro Paes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.638 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Cesar Nogueira Neto e a senhorinha Yolah Azevedo Guapindaiá.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luís, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Generalíssimo Deodoro, 231, filho de Olavo Nogueira e de dona Iracema Azevedo Nogueira.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Teresina, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Generalíssimo Deodoro, 367, filha do dr. Teivelino Guapindaiá e de dona Xisita de Azevedo Guapindaiá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.637 — 20 e 27-11-1955 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Ferreira Pinto e a Senhorinha Raimunda da Costa Cordeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio G. do Norte, Bôa Vista, militar, domiciliado nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, 844, filho de Antônio da Silva Pinto e Dona Estelita Estela de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, 834, filha de José Cordeiro e de Dona Raimunda dos Santos Cordeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.602 13 e 20-11-55 ... Cr\$ 120,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldomiro Miguel dos Santos e a Senhorinha Dalila Jorge Correia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à passagem São Cristovão, 1053, filho de Francisco Miguel dos Santos e de Dona Brasília Bernadina dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem São Cristovão, 1053, filho de Raimundo Ciriaco Martins e de Dona Rute Jorge Correia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.603 13 e 20-11-55 ... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Valente do Couto e a senhorinha Maria Ruth de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Angustura, 472, filha de Dona Joana Nascimento Couto.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa do Chaco, 1.193, filha de José Rodrigues Ferreira e de Dona Maria Luiza de Souza Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.604 13 e 20-11-55 ... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ignácio José de Castro Campos e a Senhorinha Eliete de Nazareth Franco da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, solicitador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curuçá, 119, filho de Sylvio Solano Correa Campos e de Dona Nicolina de Castro Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Quarenta e oito, n. 20, filha de José da Silva e de Dona Catharina Franco da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.605 12 e 20-11-55 ... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Araújo Pereira e a Senhorinha Maria da Conceição Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à avenida 25 de Setembro, 772, filho de Manoel Antonio Pereira e de Dona Antonia Araújo Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 1084, filha de Maaria Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.606 13 e 20-11-55 ... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Cabral de Melo e a Senhorinha Iris da Costa Pena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à travessa de Breves, 163, filho de José de Souza Melo e de Dona Cecilia Cabral de Melo.

Ela é também solteira, natural

do Pará Castanhal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Triunvirato, 108, filha de Aristides da Costa Pena e de Dona Apollonia da Costa Penna.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interino, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 12.607 13 e 20-11-55 ... Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Carneiro da Silva Filho e a senhorinha Alzira Costa Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, comerciário, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1203, filha de José Carneiro da Silva e de dona Zulmira Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1200, filha de Arsenio Francisco Barbosa e de dona Joana Costa Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 12.625 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Roberto de Castro e dona Maria de Nazaré Dias Carneiro.

Ela é viúva, natural do Pará, Vilafranca, alfaiate, domiciliada nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 624, filha de Antonio Dias Carneiro e de dona Francisca Dias Carneiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 12.622 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Louival Modesto Monteiro e a senhorinha Célia dos Santos Chagas.

Ela é viúva, natural do Pará, Vilafranca, alfaiate, domiciliada nesta cidade e residente à TV. Coronel Luiz Bentes, 238, filho de Leônio Monteiro e de dona Francisca Modesto Monteiro.

Ela é tolteira, natural do Pará, São Caetano de Odivelas, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 638, filha de José Alves das Chagas e de dona Alice Rodrigues Santos Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 12.623 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldemir Fialho e a senhorinha Meryam Shimon Benassuly.

Ela é solteiro, natural do Pará, Belém, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à TV. Castelo Branco, 278, filha de Manoel Irineu Fialho e de dona Heleonora Coelho Fialho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à TV. Castelo Branco, 84, filha de Abraham Isaac Benassuly e de dona Rachel Bensabath Benassuly.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 12.624 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 20 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.586

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.819
Proc. 3810/55 (13-142)
Recurso eleitoral "ex-officio"
(20a. Zona-Santarém).

Recorrente — 30a. Junta Eleitoral (apuração em separado da 52a. seção de Santarém).

A 30a. Junta Eleitoral recorreu de ofício de sua decisão que considerou o excesso de sobrecarta verificado na apuração da 52a. seção de Santarém, como oriundo de fraude.

Havendo dois recursos voluntários foram estes juntos a fim de que formassem um só processo, para melhor decisão.

O delegado do Partido Social Democrático recorreu da decisão da Junta para este Tribunal de vez que hoje, segundo alega, a coincidência não havendo comprovação de fraude, não justifica a anulação ou a apuração em separado. O recurso foi tempestivo. A este recurso, como ao anterior, foi junta uma certidão do trecho da ata relativo ao recurso.

O dr. juiz, neste processo, não ouviu a parte adversa e mandou subir os autos a esta instância.

O outro recurso — do Partido Social Progressista — foi também tempestivo, sendo arrazoado, com o oferecimento de certidões a saber: uma da ata da eleição, uma outra relativa ao material eleitoral enviado pelo cartório ao presidente da Mesa Receptora, e mais uma certidão da ata de apuração, no trecho relativo ao recurso em apreço.

Aberta vista, por determinação do dr. juiz, o delegado do Partido Social Democrático contra-arrasou e juntou uma certidão fornecida pelo cartório eleitoral.

O dr. Procurador Regional Eleitoral conclui seu parecer pela forma seguinte: "Não resta menor dúvida, que diante dessas e outras ocorrências, a votação nessa seção eleitoral decorreu de baixo de inúmeras irregularidades, com infração ao inciso n. 1, do artigo 54, do Cod. Eleitoral e do art. 30, da Lei 2.550, do corrente ano. Nestas condições, sou pelo conhecimento de todos os recursos, para dar provimento e consequente anulação de toda a votação, ao de ofício, negar provimento ao do Partido Social Democrático e dar provimento ao do Partido Social Progressista".

Os recursos, como já salientado, foram tempestivos.

Constata-se, da leitura do presente processo, a série de ocorrências surpreendentes na seção 52a. do município de Santarém, minuciosamente descritas na ata da eleição.

Os trabalhos foram tumultuados pela Mesa Receptora, desde o inicio, pcia não compareceram de alguns de seus componentes.

Por certo o excesso de sobrecarta teve sua origem nessa conduta, evidenciando outras falhas.

Dá-se que o Partido Social Progressista recorreu sob outros fundamentos a saber:

a) que houve cerceamento do exercício do voto, pela falta de material;

b) por haver votado um analfabeto, ou seja, o eleitor João Machado Imbiriba, portador do título n. 22.973, sem as cautelas legais;

c) que o eleitor Francisco Plácido Corrêa não colocou na sobre-carta própria o seu título, o qual veio com os papéis da eleição, isto é, juntamente com as credenciais dos fiscais de partidos.

Analisarei as objeções alterando a ordem, para melhor estudo e apreciação.

Assim, quanto ao eleitor Francisco Plácido Corrêa, título n. 2.284, na ata da eleição lê-se o seguinte: "por equívoco o eleitor Francisco Plácido Corrêa portador do título dois mil duzentos e sessenta e quatro deixou de colocar a chapa única no envelopes, destinado a votação em separado, estando o mesmo contendo, seu título anexo aos papéis da eleição". (fls. 11).

Era eleitor da seção e podia votar. Houve, entretanto, alguma razão para ser tomado o seu voto em separado. A ata, contudo, apesar da observação — "em separado", nada explica, nem dá o motivo por que isso ocorreu.

Da folha de votação lê-se que Francisco Plácido Corrêa, eleitor portador do título 2.284, votou com esse nome e título, sob número de ordem 91, havendo esta observação "em separado".

A certidão de fls. 41, junta ao contra arrazoado do delegado do Partido Social Democrático refere-se a Francisco Plácido Ferreira, cujo nome, evidentemente, difere de Francisco Plácido Corrêa.

Trata-se de outra pessoa, com uma segunda via de título de número idêntico ao daquela.

Estes os argumentos do recurso, depois reduzidos a um só, a causa pela suspensão da votação em separado, que, aliás, é de maior importância a apreciar.

Já foi notado a prodigalidade da Mesa em atos contrários às instruções e ao código.

E' de salientar que o que parecia simples acaso não tem esse aspecto. Antes, pelo contrário, surge com muita clareza a conduta irregular dos membros da Mesa, ou de alguém mais, não identificado no processo.

O presidente da Mesa nomeado pelo dr. juiz eleitoral não compareceu, segundo afirma a ata. Chama-se-lhe Inocêncio da Silva Paz.

No entanto, inocêncio Paz compareceu e votou, como portador do título n. 1.285, número de ordem 109.

Em seu lugar assumiu a presidência o eleitor Ademar Nogueira Lopes, 1º Mésario.

Estes fatos, assim narrados, não têm a importância que ostentam. Há, porém, elementos preciosos para apreciação.

O listão foi confeccionado por ordem alfabética. Entretanto, nele vamos encontrar, fóra de lugar,

entre os nomes das eleitoras Orsila Rodrigues Viana, número de ordem duzentos e treze, título 359, e Oscarina Souza Corrêa, número de ordem duzentos e quinze, título n. 4.026, precisamente, o nome de Ademar Nogueira Lopes, que outro não é senão o mesário que assumiu a presidência.

Ainda resta a apreciação referente à suspensão do recebimento dos votos em separado. A verdade, como foi verificada, é que a Mesa ao faltarem os envelopes para os votos em separado adquiriu-os na praça, comerciais ou comuns, e tomou algus, como lhe foi possível.

Contudo, como afirma "esses envelopes não foram suficientes sendo por este motivo suspeita pelo Sr. Presidente a tomada de votos, enceparado (respeitada a ortografia). Nessas condições diversos eleitores por iniciativa pròpria atomada de seus votos enceparado". (fls. 11).

Vê-se, assim, que houve a suspensão da votação em separado sob o pretexto da falta de envelopes. Não há, de qualquer forma, coincidência entre os números de eleitores que votarem nessas condições e a quantidade de votos tomados em separado.

E mais: a ata não adianta se voltou a tomá-los, se eleitores havia, nessas condições, para votar, nem fornece outros elementos esclarecedores.

Ante o exposto.
Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância, de votos em tomar conhecimento de todos os recursos para dar provimento aos recursos ex-officio e do Partido Social Progressista e negar provimento ao Partido Social Democrático mantendo a anulação da votação da 52a. seção, do município de Santarém, que funcionou no prédio da Escola Pública da Vila Socorro, no Lago Grande da Franca.

Belém, 8 de novembro de 1955.
(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Joaquim de Norões e Souza, Relator — Augusto R. de Borborema — Inácio de Souza Moitta — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 5.802
Proc. 3.809-55
Recurso Eleitoral "ex-officio" (20a. Zona) — Recorrente: 29. Junta Apuradora — Anulação e apuração em separado da 13.º seção eleitoral de Santarém.

Vistos, etc..
A 29.º Junta Eleitoral, com sede na 20.ª Zona, Santarém, anulou e apurou em separado a votação da 13.º seção daquele município, recorrendo, de ofício, para este Tribunal Regional.

Os fundamentos da anulação foram: Incôncordância de número de votantes com o número de sobrecartas autenticadas; e ter votado uma eleitora de outra seção, não compreendida nas exceções legais, se mas necessárias cautelas.

O Dr. Procurador Regional, em seu parecer, opinou pelo improviso do recurso e confirmação da decisão recorrida.

A incôncordância do número de votantes com o de sobrecartas autenticadas ou votos apurados, é um fato provado pelas atas de votação e de apuração. De acordo com a primeira, compareceram e votaram 110 eleitores. Daí a de apuração verifica-se, entretanto, que foram apurados 97 votos, incluídos os em branco e os nulos.

A coincidência, porém, segundo o Código, só é motivo de nulidade se o número de votos exceder ao de votantes; e de acordo com o art. 50 da lei n. 2.550, se resultar de fraude comprovada. Não há, no processo prova da ocorrência de fraude.

O fato alegado de ter votado uma eleitora não compreendida nas exceções legais, sem as necessárias cautelas, também não está provado. Não consta da apuração se foi encontrada na mesma, onde foram colhidos os votos dos eleitores da seção, uma sobrecarta a mais.

Há, entretanto, 21 votos, dos 31 de eleitores de outras seções, que não podem ser justificados. Dez destes votos são de componentes da Mesa Receptora e de fiscais de partidos, quanto aos demais, nenhuma referência há sobre o motivo porque votaram na seção anulada.

Isto posto e,

Atendendo a que, consonante preceituado o art. 48, letra "b" da Lei n. 2.550, é nula a votação quando votar eleitor de outra seção, a não ser nos casos expressamente admitidos em Lei;

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador Regional, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para confirmar a decisão da Junta que anulou a votação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 8 de novembro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator — Inácio de Souza Moitta — Augusto R. de Borborema — Joaquim Norões e Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 20 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.573

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 6.915
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRTA:

Art. 1.º É concedida à D. Juilia de Oliveira Mendes, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta capital a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 722, sita à rua Municipalidade, de acordo com a lei n. 992 de 16 de junho de 1950 e modificada pela lei n. ... 1.095, de 5 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 e 1954, bem como as respectivas multas de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Amado Magno e Silva, para exercer em comissão o cargo isolado de sub-diretor, padrão T, lotado na Divisão da Receita da Secretaria de Finanças.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 14 de novembro de 1955.

Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:
Nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Tavares de Andrade, para exercer interinamente, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola "República do Uruguai", vago com a exoneração da titular — Haidée Rodrigues Cecim.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração, 5 de novembro de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idamir Fernandes Duarte para exercer interinamente, o cargo isolado de Professor padrão E, lotado na Escola "Dr. Nelson Ribeiro", vago com a exoneração da titular — Josefa de Oliveira Chagas.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 5 de novembro de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio", Miguel Gomes dos Santos, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 714, de 13 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 19 de outubro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Monteiro Cardoso, "Fiscal" classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 766 de 31 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 9 de novembro de 1955.

Orlando Cordeiro

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 12 de novembro de 1955.

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 12 de novembro de 1955.

Orlando Cordeiro

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio" Manoel Sebastião Cantalice, diarista do Departamento Municipal de Agri-

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 10 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, nos termos do art. 75, inciso II, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo isolado de Sub-Diretor, padrão T, lotado na Divisão de Receita, o Sr. Manoel de Souza Pessoa.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 31 de outubro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio" nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmélia de Lourdes Brandão Ramos, titular do cargo de "Professor" padrão G, lotado na Escola Municipal República dos Estados Unidos, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico particular, visado pelo Diretor do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Arlete Ferreira Fáro, titular do cargo de "Professor", padrão E, lotado na Escola Pública da Bolívia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 792, de 9 de novembro de 1955, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 10 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha

DIARIO DO MUNICÍPIO

Amaral da Cruz, titular do cargo de "Servente", classe D lotado na Escola Franklin Roosevelt, por Trinta (30) dias para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28-10 de acordo com o laudo médico n. 778, de 29 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 11

de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 94, parágrafo único da Lei n. 749, de 24-12-53, Lais Norat Vasconcelos titular do cargo de "Professor padrão E, lotado na Escola Gregório de Matos", por 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 794, de 9 de novembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 12

de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 469/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Floriano Rodrigues Poggy, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" Ref. 11, (Serv. P. Socorro) — mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 470/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Alice dos Santos Teixeira de Menezes, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor". Ref. 2, mediante o salário mensal de ... Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29-10-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 8 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 471/55

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Edna da Costa Anjos pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29-10 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 7 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 472/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Climenie Bernadeth Figueiredo de Araújo pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 7 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 473/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Raimunda Maria do Nascimento Luz, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. 1 (D. Ensino Municipal) — mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 12 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 474/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Aprígio Pereira do Carmo, pelo prazo de 2 meses,

para desempenhar as funções de "Servente" Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20-10 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 475/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Regina de Alcantara Costa, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2, (D. Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 12 de novembro de 1955.

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Administração

PORATARIA N. 480/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Esmelinda de Melo Nascimento pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor Ref. 2 (D. Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 20-10 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 12 de novembro de 1955.

PORATARIA N. 481/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria das Dores Lima do Amaral pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e qui-

nimentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S.A.-D.E.M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 5 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 482/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Maria Lucia Barros de Almeida pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S.A.-D.E.M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 8 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 483/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. — Direta — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 484/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Francisco Antonio de Oliveira pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Vigia — Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. Mpal Consignação "Peso-

soal Variável, Subconsignação mensalista (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 485/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Ana Rosa Pinheiro da Silva pelo prazo de 2 meses para desempenhar as funções de Servente — Ref. 1, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 486/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Luiza Cruz Viana pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 10 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 487/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Maria de Lourdes Ribeiro pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da

Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 488/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Raimunda Carmen Barreto de Aragão pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29/10 a 15/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 11 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 489/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Dulce Maia Seixas pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de novembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 5 de novembro de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTRARIA N° 490/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Celina Ribeiro Anglada pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S. A. D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Arlindo Geraldo de Paula, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" — Ref. 11 (Serviço P. Socorro), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — S.P.S. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

minar o prazo nela estipulado, se Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 505/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Floriano Rodrigues Poggy, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Enfermeiro" — Ref. 11 (Serviço Pronto Socorro), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros),

correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — S.P.S. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.13) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 506/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista João Evangelista de Lima, pelo prazo de 2 meses,

para desempenhar as funções de "Motorista", Ref. 11 (Serviço Pronto Socorro), mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da

Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 507/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Joana Pereira Lopes, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. 1 (D. Ensino Mu-

nicipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 508/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Júlia Gomes da Silva pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. 1 (D. Ensino Mu-

nicipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.0) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 509/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Inês ueiroz de Olivei-

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Terezinha Sarmento Monteiro, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2 (D. Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 513/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Sebastiana Marques, pelo prazo de 2 meses,

para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2 (D. Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — D.E.M. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 510/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Madalena Lima pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2 (D. do Ensino), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — D.E.M. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 512/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Maria Siria Sarquis, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 2 (D. do Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S.A. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29-10 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 8 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 511/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Inês ueiroz de Olivei-

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

ra, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. 20 (Diretoria do Ensino), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correspondendo a despesa correspondente por conta de verba Tab. 13 — S.A. — D.E.M. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nele estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpre-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 9 de novembro de 1955.

Pádua Costa
Secretário de Administração

PORATARIA N. 518-A/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Oscarina Pimenta Matos pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de professor — Ref. — 2 (Diretoria do Ensino Municipal), mediante o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13-S.A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código — 8.04.1 do orçamento em vigore, a partir de 29-10 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nele estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpre-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 16 de novembro de 1955.

Benedito Pádua Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRAÇAO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 17-11-55:

Petições:

Ana de Jesus Loureiro — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

Ana Barbosa — Auxílio funeral — Diga o D.M.P.

Angelita Batista da Silva — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete, para encaminhamento à Secretaria competente.

Armando Araújo — Acumulação de férias — Ao D. M.P.

Cláss Carlotino Alves — Aforamento — Volte ao Protocolo do Gabinete para encaminhamento à Secretaria competente.

Davina Tenório Barbosa — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

Estela Góes Bandeira — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

— Marcelino M. da Fonseca — Acumulação de férias — D. M.P.

— Margarida de Jesus — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

— Maria Neves dos Anjos — Compra de sepultura — Compara a requerente ao Protocolo desta Secretaria para dar esclarecimento.

— Nino Barbosa de Lima — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Oscar José Chaama e Irmãos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Olinda S. da Silva — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Péricles Rodrigues de Lima — Contagem de tempo de serviço — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Rita Duarte Pinto — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Raimunda R. Soares — Perpetuidade gratuita de sepultura — Diga o D.M.P.

— Raimundo Alves de Sousa — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Raimunda Gonçalves Cabral — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

Em 18-11-1955.

Petições:

Aristeu Santa Rosa Mascarenhas — Salário família — Ao D.M.P.

— Admar Ferreira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Conceição Olga da Silva — Dispensa de décimas — Volte ao Protocolo da S.F. para encaminhamento ao Departamento Jurídico.

— Damião Teixeira — Reintegração de cargo — Ao D.M.P.

— Elza Gama da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Florindo Francisco Diniz — Exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Gildo dos Santos — Junta de documento — Ao D. M.P.

— Joaquim Dário Ferreira de Brito — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— João Rodrigues — Apontamento — Ao parecer do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— João Barbosa de Amorim — Salário família — Ao D.M.P. para os devidos fins.

— João Francisco Raiol — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas em seis (6) prestações mensais.

— Jaime Passos — Ceridão de sepultura — Certifique-se, nos termos da informação da Administração do Cemitério, pago o devido. A.S.A.D.

— Leonor de Almeida Castro — Isenção de imposto predial — Diga o D.M.P.

— Leandro Monte Lima — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se à S.F.

— Maria do Carmo Assis Lopes — Compra de sepultura —

— Marcol Barros Cavalcante — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

vidas.

— Nerita Fernandes Lopes — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas e mtrés (3) prestações mensais.

— Otacilio Moraes de Almeida — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas.

— Renato Lessa — Licença especial — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito para despacho final.

— Sebastião Pinheiro da Costa — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas em cinco (5) prestações mensais.

— Vitória Cunha — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Zulmira Valentim Pinheiro — Compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

— Ernesto Batista da Silva — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Feliciana das Neves Gomes — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Filomena Nunes Guimaraes — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Francisco Freitas Neves — Aforamento — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Francisca Rodrigues da Silva — Pensão — Diga o D. M.P.

— Francisco Tavares Ruivo — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Hilda Sousa Cruz — Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

— Ikuho Kondo — Compra de sepultura — Como requer paga as taxas devidas.

— Irene Cavalheiro Dantas — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

— Ismael da Cruz Penha — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— Idalina Oliveira Donato — Isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete.

— João Lopes Galvão — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Joaquim dos Santos Trindade — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas — Administração do Cemitério.

Ofícios:

S.N., da Diretoria do Ensino Municipal — Faz comunicação — À Diretoria do Ensino Municipal para tomar conhecimento.

N. 798, do Serviço de Assistência Médica Social — Atestado médico de José Alvaro Meñez Martins — Ao D.M.P..

N. 800, do Serviço de Assistência Médica Social — Atestado médico de José dos Santos Salданha — Ao D.M.P..

N. 556, da Câmara Municipal de Belém — Remete processo n. 403 que eleva o padrão de vencimentos dos cobradores fiscais da Fazenda Municipal — Informe o D.M.P..

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

PORATARIA N. 16/55 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Francisco Xavier da Cunha Tembra, ocupante efetivo do cargo de Diretor de Divisão Legislativa, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 14 de novembro corrente.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 16 de novembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente

térmos do que dispõe os parágrafos 2º e 3º, do Art. 73, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 16 de novembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente

PORATARIA N. 18/55 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Sr. Wilson dos Santos Brito, ocupante efetivo do cargo de Redator de Debates", para responder pelo cargo de "Assessor", enquanto durar o impedimento do titular da mesma, com todas as vantagens nos térmos do que dispõe os parágrafos 2º e 3º, do Art. 73, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cumpra-se e publique-se.

Belém, 16 de novembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente

PORATARIA N. 17/55 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Sr. Wilson dos Santos Brito, ocupante efetivo do cargo de Redator de Debates", para responder pelo cargo de "Assessor", enquanto durar o impedimento do titular da mesma, com todas as vantagens

da sede das eleições, por ocasião destas, o uso da modalidade prevista nos §§ 2º e 3º do art. 62 do Regulamento em vigor, observadas as instruções do Egrégio Conselho Federal, constantes de provimento de caráter geral, publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 4 de novembro do ano corrente, 1955, às páginas 12 e 13. Os votos serão recebidos durante seis (6) horas contínuas, depois do que o Conselho procederá a apuração e proclamação dos eleitos. É obrigatória, para o exercício do voto, a apresentação da carteira profissional e do recibo da anuidade de 1955, ficando os faltosos sujeitos à pena prevista no Regulamento.

Belém, 7 de novembro de 1955.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente.

(G. — Dias, 9 e 20-11; 6, 10 e 14-12-55).